



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Projeto Substitutivo nº 002/2017 ao Projeto de Lei nº 026/2017.

Ementa: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 026/2017 que acresce parágrafos do artigo 11 da Lei nº 4.328 de 30 de dezembro de 2006 para vedar a instalação de empresas de transporte de valores na macrozona urbana da sede do município e dá outras providências.

Autoria: Legislativo

Data de apresentação: 23/08/2017

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente da Sessão Ordinária de 29/08/2017.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Cristiane Santos

Parauapebas/Pa, 24 de agosto de 2017.


Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017